

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ Nº 10.221-745/0001-34

#### PORTARIA Nº. 84/2025-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL DE CONTRATO no processo de gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, nos termos do art. 117 "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor IDEAN LOIOLA SENA, portador do RG nº 6728799 PC/PA, inscrito no CPF nº 861.730.492-87, cargo de auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, cedido para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 411005, como FISCAL DE CONTRATOS para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a partir da presente data.

- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:
- **b)** definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- §1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- **§2º.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
- §3°. O fiscal deverá ainda:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ Nº 10.221-745/0001-34

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de Janeiro de 2025.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291 Dados: 2025.01.02 13:46:05 -03'00'

# SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 02 de Janeiro de 2025.

MARINETHE DAS GRAÇAS VIANA MIRANDA Chefe de Gabinete – Decreto nº 001/2025- PMJ/GP